

OFÍCIO/SEMSA Nº 033/2020

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO  
ILMO SENHOR DIREITOR  
JOELSON DE AGUIAR

**Assunto:** Justificativa para Confecção do Quinto Termo Aditivo ao Contrato sob nº 20170223, para prorrogar o prazo de vigência.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, justificar a Confecção do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação sob nº 20170223, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Sr<sup>a</sup> HOSANA DA SILVA AMARAL, que tem como objeto o locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 08 (Oito) meses, sendo que se encerrar em 30 de Março de 2020, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93, tendo em vista ao que determina a Cláusula Quinta do referido Contrato.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, ou seja, até a data de 30 de Novembro de 2020.

Que, em consulta com o Sra. HOSANA DA SILVA AMARAL, este manifestou o interesse em continuar locando o imóvel onde funciona o CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II, com concordância expressa do mesmo (documento anexo), não requerendo correção do valor do aluguel.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a nova vigência do contrato em questão ainda não possui 60 (sessenta) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Quinto TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20170223, para prorrogação da data de vigência para o dia 30 de Novembro de 2020.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Iamax Prado Custódio  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 008/2017.

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, MARIA HOSANA DA SILVA AMARAL , brasileira, inscrita no CPF sob nº 268987132-72, residente e domiciliada no Município de Santarém, estado do Pará, à Avenida Marajoara nº 59, Bairro Aeroporto Velho, na qualidade de locadora de imóvel de funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II, conforme descrito no Contrato sob nº 20170223, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou ciente que será necessário à elaboração do QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a continuidade no aluguel, por igual período, ou seja, por mais 08 (Oito) meses, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a Contratação.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, concordo em manter o valor do aluguel do imóvel, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 12 de Março de 2020.



**MARIA HOSANA DA SILVA AMARAL**

CPF: 268.987.132-72